

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241125/0003-06**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAREMA, CEARÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALIMENTO FUNCIONAL, COMPOSTO DE FIBRAS, LATA COM 260G alimento funcional, sem contraindicações. composto de fibras solúveis e prebióticas. auxilia no bom funcionamento do intestino. lata com 260g. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: fiber mais)	480,00	Lata
2	COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, SEM SABOR, PARA ADULTOS COM MAIS DE 50 ANOS, LATA COM 740G composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. rico em selênio, vitamina d e b12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitamina a, e, k, c, b1, b6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares*, sem glúten. contém lactose. contém fibras solúveis e sem sabor, podendo ser reconstituído com água ou ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. *contém açúcares próprios dos ingredientes. para adultos com mais de 50 anos. lata com 740g. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: nutren senior sem sabor)	2.800,00	Lata
3	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, LATA COM 800G composto lácteo com óleos vegetais e fibras, fonte de cálcio, ferro, zinco, vitaminas a, b2, b12, b5, e e k, rico em vitaminas c e d. lata com 800g. composto lácteo que possui dha, ferro, vitaminas e minerais e um mix exclusivo de nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças. contém lactose. não contém glúten. este produto não é leite em pó. alérgicos: contém leite e derivados de leite, soja e peixe. informações: dha ferro, vitamina d fibras (prebióticas) relação capzero adição de açúcares (sacarose e frutose). validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: milnutri premium)	1.000,00	Lata
4	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LÍQUIDOS, LATA COM 300G espessante e gelificante de alimentos total ou parcialmente líquidos. produto não altera o sabor, o cheiro e a cor do alimento quando utilizado, além de não formar grumos. o produto em lata vem acompanhado de uma colher medidora em seu interior. lata com 300g. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: thicken up)	400,00	Lata
5	FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO (0 A 12 MM), LATA DE NO MÍNIMO 400G fórmula anti regurgitação (0 a 12 mm), fórmula para condições de refluxo gastroesofágico. contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido pregelatinizado. possui lactose. embalagem: lata de no mínimo 400g. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: aptamil ar)	400,00	Lata
6	FÓRMULA INFANTIL 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA LACTANTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, LATA COM 800G fórmula infantil 100% proteína isolada de soja, para lactentes com 100% gordura vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten, para lactantes com intolerância a lactose. possui óleos vegetais e fibras, fonte de cálcio, ferro, zinco, vitaminas a, b2, b12, b5, e e k, rico em vitaminas c e d. lata com 800g. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: aptamil pro expert ar)	300,00	Lata
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, ISENTA DE PROTEÍNA LACTOSE SACAROSE GALACTOSE E GLÚTEN, LATA DE 400G fórmula infantil para lactantes desde o seu nascimento. destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose a base de aminoácidos livres e hipoalergênica carboidratos 100% xarope de glicose lipídios óleos vegetais de açafrão coco e canola com densidade calórica de 71 kcal /100 ml em diluição de 15% apresentação. no mínimo lata de 400 gr isenta de proteína lactose sacarose galactose e glúten. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na	200,00	Lata

8	embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: neocate lcp) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM DHA E ARA, LATA COM 800G	400,00	Lata
	fórmula infantil para lactentes a partir de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos com dha e ara. lata com 800g. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: aptamil premium 1)		
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM DHA E ARA, LATA COM 800G	600,00	Lata
	fórmula infantil para lactentes a partir de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos com dha e ara. lata com 800g. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: aptamil premium 2)		
10	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, ISENTO DE SACAROSE, LATA COM 400G	400,00	Lata
	fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. fórmula polimérica, hipercalórico e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. fórmula adicionada de lcpufas (ara/dha), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (gos/fos). isento de sacarose. não contém glúten. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. lata com 400g. (ref: infatrin)		
11	FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, LATA COM 400G	200,00	Lata
	fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com dha e ara, e nucleotídeos, validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. lata com 400g. (ref: pregomin)		
12	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M), LATA COM 800G	200,00	Lata
	fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas isenta de lactose (0 a 12 m), contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. lata com 800g. contem nucleotídeos e lcpufas (acido graxo de cadeia longa), principalmente o ácido araquidônico (ara) e docosaexaenóico (dha). 100% maltodextrina. validade mínima de 12 meses a partir da compra. conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: aptamil pepti)		
13	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR O CONTROLE GLICÊMICO, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	5.000,00	Litro
	fórmula líquida especializada para auxiliar o controle glicêmico. fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, desenvolvida especialmente para alimentação enteral ou oral, com o objetivo de atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. isento de lactose. não contém glúten. densidade calórica: 1.0 kcal/ml. embalagem de 1 litro. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde.		
14	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1000 ML, SABOR BAUNILHA	9.000,00	Litro
	fórmula nutricionalmente completa, hipercalórico, normoproteico, nutricionalmente completa. possui perfil lipídico de a cordo com a ada e aha, corantes e aromas naturais e presença do edulcorante sucralose. podendo ser usado via oral ou enteral. isento de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica: 1.5 kcal/ml. indicação: desnutrição, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas, geriatria, restrição hídrica, pré e pós-operatório. apresentação: tetra pack, embalagem de 1000 ml, sabor: baunilha, validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: nutri enteral 1.5 ou isosource 1.5)		
15	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO	7.000,00	Litro
	fórmula nutricionalmente completa, líquida para uso enteral, normo lipídico e normoglicídico com presença de soja, e normoprotéico isento de lactose, sacarose e glúten 1.2 kcal/ml. embalagem de 1 litro. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: nutri enteral soya 1.2 ou isosource soya 1.2)		
16	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, PARA USO ENTERAL, COM PRESENÇA DE SOJA, FIBER E NORMOPROTÉICO, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO	2.000,00	Litro
	fórmula nutricionalmente completa, líquida, para uso enteral, normo lipídico e normoglicídico com presença de soja, fiber e normoprotéico isento de lactose, sacarose e glúten 1.2 cal/ml. embalagem de 1 litro. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: nutri enteral soya fiber 1,2 ou ou trophic soya 1,2)		
17	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, PARA USO ENTERAL, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL OU SONDA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, TETRA SQUARE E SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, SABOR BAUNILHA	2.000,00	Litro
	fórmula nutricionalmente completa, líquida, para uso enteral, pode ser administrada via oral ou sonda para pessoas em situação metabólica especial. além disso, é um alimento normocalórico e normoproteico que contribui para o controle glicêmico de quem o ingere. características técnicas: distribuição energética: densidade calórica 1.1 kcal/ ml - 1100 kcal por litro. proteínas: 18%, carboidratos: 33%, gorduras: 49%, fonte de proteínas: 85% caseinato de cálcio e sódio e 15% proteína isolada de soja, fonte de carboidratos: 50% amido de tapioca; 34% maltodextrina e 16% frutose, fonte de lipídeos: 98% óleo de canola e 02% lecitina de soja, fonte de fibras: 15g/l; 42% goma guar parcialmente hidrolisada; 34% fibra de soja e 24% inulina formas de apresentação: tetra square e sistema fechado com 1000 ml. sabor: baunilha. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: isosource ou novasource)		
18	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS, LATA COM 400G	1.600,00	Lata

fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral - 3 a 10 anos - lata com 400g / 1,5 kcal/ml. fórmula nutricionalmente balanceada para crianças e pode ser adicionado aos alimentos habituais, como por exemplo: leite achocolatado, vitamina de frutas e outras preparações. ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido l-ascórbico, l-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, nicotinamida, d-biotina, sulfato de manganês (ii), d-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido n-pteril-l-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (iii), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. não contém glúten. alérgicos: contém derivados de leite e de soja. pode conter peixe. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: fortini plus)

19	FÓRMULA SEM LACTOSE ORIGINAL COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, LATA COM 300G. SEM SABOR	1.000,00	Lata
----	---	----------	------

fórmula sem lactose original com proteína isolada de soja que possui as vitaminas e nutrientes necessários para a saúde. a proteína isolada de soja tem qualidade nutricional de 100% em relação à caseína e contém todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano. a proteína vegetal tem qualidade nutricional de 100% em relação à caseína, e contém todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano. as proteínas da soja, e também seus isoflavonóides, oferecem proteção contra doenças cardíacas, câncer de mama e de próstata. já a vitamina a presente em sua composição desempenha um importante papel no desenvolvimento dos ossos e no fortalecimento da imunidade. fórmula com fonte de cálcio, ferro, cobre, iodo e vitamina b2 (riboflavina). rico em fósforo, zinco, vitamina b12 (cianocobalamina) e vitamina d (calciferol). não contém glúten. lata com 300g. sem sabor. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: supra soy)

20	LEITE EM PÓ DESNATADO, LATA COM 300G	1.000,00	Lata
----	--------------------------------------	----------	------

leite em pó desnatado. minerais e vitaminas, com 0% de gorduras totais, cálcio, ferro, magnésio, vitaminas a, c, d e do complexo b. alérgicos: contém leite e derivados. pode conter soja. contém lactose. lata 300g. não contém glúten. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: molico desnatado ou itambé desnatado)

21	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL LÍQUIDA, INDICADO PARA PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO NUTRICIONAL, PACIENTES DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, PACIENTES GERIÁTRICOS SUBMETIDOS A CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, ONCOLÓGICOS, COM DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS E PACIENTES COM DIETA ORAL EM UTI, SABORES: BAUNILHA; MORANGO; CAPPUCCINO; CHOCOLATE, EMBALAGENS DE 200ML	2.000,00	Garrafa
----	--	----------	---------

suplemento alimentar oral líquida, contém os principais nutrientes para o bom funcionamento do organismo em uma pequena quantidade do produto. hipercalórico e hiperproteico com alto aporte de proteínas de alto valor biológico. rico em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. contém lactose. não contém glúten. alérgicos: contém derivados de leite e de soja. indicação: desnutrição calórico-proteica, pacientes desnutridos ou em risco nutricional, pacientes debilitados com baixa ingestão de proteínas ou com mobilidade limitada, pré e pós-operatório, pacientes geriátricos submetidos a cirurgias ortopédicas, oncológicos, com distúrbios neurológicos e pacientes com dieta oral em uti. embalagens de 200ml. sabores baunilha; morango; cappuccino; chocolate. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: nutridrik protein)

22	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, SABORES: CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA, LATA COM 380G	1.000,00	Lata
----	---	----------	------

suplemento alimentar para crianças, rico em cálcio, com no mínimo 26 vitaminas e minerais, sabores chocolate, morango e baunilha. lata com 380g. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: nutren kids)

23	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMÍNICO ADULTO UTILIZADO PARA REPOSIÇÃO DE ENERGIA, VITAMINAS, MINERAIS E NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA A SAÚDE, SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE, LATA COM 400G	1.000,00	Lata
----	---	----------	------

suplemento alimentar vitamínico adulto utilizado para reposição de energia, vitaminas, minerais e nutrientes essenciais para a saúde. contendo 26 vitaminas e minerais, como ferro, proteína, vitamina d e cálcio, importantes para a saúde dos músculos e dos ossos. sabores baunilha/ morango/ chocolate. lata com 400g. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: nutren senior)

24	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, PARA CICATRIZAÇÃO DAS LESÕES POR PRESSÃO E OUTRAS AFECÇÕES TECIDUAIS, SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML	800,00	Garrafa
----	--	--------	---------

suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina c, a e e), além da presença do exclusivo mix de carotenóides. não contém glúten. alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. indicação: cicatrização das lesões por pressão e outras afecções teciduais. embalagem plástica 200ml. sabor: chocolate, baunilha e morango. (ref: cubitan ou novasource proline)

25	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO, CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS, SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE, LATA COM 400G	600,00	Lata
----	--	--------	------

suplemento nutricional completo e balanceado. contendo todos os nutrientes necessários para uma boa alimentação nas quantidades e proporções recomendadas. dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas c e e, selênio, zinco e beta-caroteno. isento de glúten. contém sacarose e derivados de leite e de soja. contém lactose. sabores baunilha/ morango/ chocolate. lata com 400g. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: ensure)

26	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL QUE FORNECE OS NUTRIENTES QUE A CRIANÇA PRECISA, LATA COM 900G	600,00	Lata
----	--	--------	------

suplemento nutricional infantil que fornece os nutrientes que a criança precisa. clinicamente comprovado para promover um crescimento adequado. melhora o estado nutricional para garantir o desenvolvimento adequado. lata com 900g. validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. (ref: ensure)



pediasure)

27	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES), LATA COM 800G	400,00	Lata
fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). contém prebióticos (4g/l), dha/ara e nucleotídeos. densidade calórica: 67 kcal/100ml proteínas: 70% proteínas do soro do leite 30% caseína carboidrato: 100% lactose gorduras: 96,4% gordura vegetal 2,6% gordura láctea 1% óleo de peixe prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo vitaminas, oligoelementos e minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente osmolaridade da fórmula: 312 mosm/kg de água na reconstituição a 13,3% osmolaridade da fórmula: 280 mosm/litro de água na reconstituição a 13,3%. não contém glúten. lata com 800g. (ref: nan comfor 1)			
28	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (6 A 12 MESES), LATA COM 800G	400,00	Lata
fórmula infantil de partida (6 a 12 meses). contém prebióticos (4g/l), dha/ara e nucleotídeos. densidade calórica: 67 kcal/100ml proteínas: 70% proteínas do soro do leite 30% caseína carboidrato: 100% lactose gorduras: 96,4% gordura vegetal 2,6% gordura láctea 1% óleo de peixe prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo vitaminas, oligoelementos e minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente osmolaridade da fórmula: 312 mosm/kg de água na reconstituição a 13,3% osmolaridade da fórmula: 280 mosm/litro de água na reconstituição a 13,3%. não contém glúten. lata com 800g. (ref: nan comfor 2)			
29	FÓRMULA MODIFICADA PARA USO ORAL E ENTERAL, EM PÓ, LATA COM 350G	600,00	Lata
fórmula modificada para uso oral e enteral, em pó, hiperproteico, com frutoligossacarídeo, enriquecido com vitaminas e minerais. lata com 350g. (ref: nutri drink protein)			
30	ALIMENTO PEDIÁTRICO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, LATA COM 800G	400,00	Lata
alimento pediátrico nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do vct de 12% proteínas (31,0 g /l), 53% de carboidrato (130,0 g/l) e 35% de lipídeos (39,0/l) 14% de tcm. formulado com um mix de proteína animal, contendo 61% caseinato de cálcio, 28% proteína isolada do soro do leite e 11% proteína concentrada do leite. isento de lactose e glúten. relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. lata com 800g. (ref: trophic infant)			
31	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL QUE CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, LATA COM 800G	400,00	Lata
composto lácteo infantil que contém óleos vegetais, fibras, 17 vitaminas e minerais. rico em cálcio e vitaminas c e d. fonte de minerais: ferro, zinco, selênio, fósforo. fonte de vitaminas: a, e, k, b1, b2, b6, b12. não contém glúten. sem adição dos açúcares sacarose e frutose e aromatizantes. lata com 800g. (ref: nestonutri)			
32	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, LATA COM 800G	600,00	Lata
fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos, a base de proteínas lácteas intactas com prebióticos, dha e ara. lata com 800g. (ref: aptanutri premium)			
33	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, LATA COM 800G	600,00	Lata
fórmula infantil de seguimento para crianças de 1 a 3 anos. contendo hmos, dha e ara com 80% soro do leite. lata com 800g. (ref: nanlac supreme)			
34	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE E MALTODEXTRINA, LATA COM 400G	400,00	Lata
fórmula infantil de seguimento para crianças de 0 a 6 meses, com relação proteína do soro do leite 60%/ caseína 40%. fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. contendo prebióticos. lata com 400g. (ref: nestogeno 1)			
35	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, LATA COM 700G	400,00	Lata
composto lácteo zero lactose com vitaminas, cálcio, ferro, zinco. lata com 700g. (ref: ninho zero lactose)			
36	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE E MALTODEXTRINA, LATA COM 400G	400,00	Lata
fórmula infantil de seguimento para crianças de 6 a 12 meses, com relação proteína do soro do leite 60%/ caseína 40%. fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. contendo prebióticos. lata com 400g. (ref: nestogeno 2)			
37	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, PARA CONTROLE DE GLICEMIA, LATA COM 400G	600,00	Lata
suplemento alimentar em pó, desenvolvido para controle de glicemia, hiperproteico, contém carboidrato de lenta absorção, fibras, ômega 3. isenta de sacarose e zero glúten. lata com 400g. (ref: glucerna sr)			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALIMENTO FUNCIONAL, COMPOSTO DE FIBRAS, LATA COM 260G	480.0	Lata	158,59	76.123,20
ALIMENTO FUNCIONAL, SEM CONTRAINDICAÇÕES. COMPOSTO DE FIBRAS SOLÚVEIS E PREBIÓTICAS. AUXILIA NO BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. LATA COM 260G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: FIBER MAIS)					



2	COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, SEM SABOR, PARA ADULTOS COM MAIS DE 50 ANOS, LATA COM 740G	2800.0	Lata	179,36	502.208,00
	COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINA A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E DE OUTROS AÇÚCARES*, SEM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS E SEM SABOR, PODENDO SER RECONSTITUÍDO COM ÁGUA OU SER ADICIONADO AO FINAL DE RECEITAS DOCES E SALGADAS. *CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES. PARA ADULTOS COM MAIS DE 50 ANOS. LATA COM 740G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: NUTREN SENIOR SEM SABOR)				
3	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, LATA COM 800G	1000.0	Lata	86,93	86.930,00
	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K, RICO EM VITAMINAS C E D. LATA COM 800G. COMPOSTO LÁCTEO QUE POSSUI DHA, FERRO, VITAMINAS E MINERAIS E UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. INFORMAÇÕES: DHA FERRO, VITAMINA D FIBRAS (PREBIÓTICAS) RELAÇÃO CAPZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES (SACAROSE E FRUTOSE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: MILNUTRI PREMIUM)				
4	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LÍQUIDOS, LATA COM 300G	400.0	Lata	113,33	45.332,00
	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LÍQUIDOS. PRODUTO NÃO ALTERA O SABOR, O CHEIRO E A COR DO ALIMENTO QUANDO UTILIZADO, ALÉM DE NÃO FORMAR GRUMOS. O PRODUTO EM LATA VEM ACOMPANHADO DE UMA COLHER MEDIDORA EM SEU INTERIOR. LATA COM 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: THICKEN UP)				
5	FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO (0 A 12 MM), LATA DE NO MÍNIMO 400G	400.0	Lata	62,54	25.016,00
	FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO (0 A 12 MM), FÓRMULA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTEM GOMA JATAÍ, AGENTE ESPESSANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA OU AMIDO PREGELARINIZADO. POSSUI LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: APTAMIL AR)				
6	FÓRMULA INFANTIL 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA LACTANTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, LATA COM 800G	300.0	Lata	115,77	34.731,00
	FÓRMULA INFANTIL 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA LACTENTES COM 100% GORDURA VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, PARA LACTANTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. POSSUI ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K, RICO EM VITAMINAS C E D. LATA COM 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: APTAMIL PRO EXPERT AR)				
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, ISENTA DE PROTEÍNA LACTOSE SACAROSE GALACTOSE E GLÚTEN, LATA DE 400G	200.0	Lata	361,33	72.266,00
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DESDE O SEU NASCIMENTO. DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E HIPOALERGÊNICA CARBOIDRATOS 100% XAROPE DE GLICOSE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS DE AÇAFRÃO COCO E CANOLA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 71 KCAL /100 ML EM DILUIÇÃO DE 15% APRESENTAÇÃO. NO MÍNIMO LATA DE 400 GR ISENTA DE PROTEÍNA LACTOSE SACAROSE GALACTOSE E GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: NEOCATE LCP)				
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM DHA E ARA, LATA COM 800G	400.0	Lata	68,96	27.584,00
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM DHA E ARA. LATA COM 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: APTAMIL PREMIUM 1)				
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM DHA E ARA, LATA COM 800G	600.0	Lata	107,35	64.410,00
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM DHA E ARA. LATA COM 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: APTAMIL PREMIUM 2)				
10	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, ISENTO DE SACAROSE, LATA COM 400G	400.0	Lata	156,99	62.796,00
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. FÓRMULA ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETA-CAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA COM 400G. (REF: INFATRINI)				
11	FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA	200.0	Lata	277,90	55.580,00



	LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, LATA COM 400G				
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA COM 400G. (REF: PREGOMIN)				
12	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M), LATA COM 800G	200.0	Lata	192,76	38.552,00
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M), CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. LATA COM 800G. CONTEM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ACIDO GRAXO DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE O ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAEXAENÓICO (DHA), 100% MALTODEXTRINA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA. CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: APTAMIL PEPTI)				
13	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR O CONTROLE GLICÊMICO, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	5000.0	Litro	77,91	389.550,00
	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR O CONTROLE GLICÊMICO. FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
14	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1000 ML, SABOR BAUNILHA	9000.0	Litro	46,36	417.240,00
	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO DE A CORDO COM A ADA E AHA, CORANTES E AROMAS NATURAIS E PRESENÇA DO EDULCORANTE SUCRALOSE. PODENDO SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1.5 KCAL/ML. INDICAÇÃO: DESNUTRIÇÃO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, GERIATRIA, RESTRIÇÃO HÍDRICA, PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK, EMBALAGEM DE 1000 ML, SABOR: BAUNILHA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: NUTRI ENTERAL 1.5 OU ISOSOURCE 1.5)				
15	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO	7000.0	Litro	35,34	247.380,00
	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA PARA USO ENTERAL, NORMO LIPÍDICO E NORMOGLICIDICO COM PRESENÇA DE SOJA, E NORMOPROTÉICO ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN 1.2 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 OU ISOSOURCE SOYA 1.2)				
16	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, PARA USO ENTERAL, COM PRESENÇA DE SOJA, FIBER E NORMOPROTÉICO, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO	2000.0	Litro	40,16	80.320,00
	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, PARA USO ENTERAL, NORMO LIPÍDICO E NORMOGLICIDICO COM PRESENÇA DE SOJA, FIBER E NORMOPROTÉICO ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN 1.2 CAL/ML. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1,2 OU OU TROPIC SOYA 1,2)				
17	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, PARA USO ENTERAL, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL OU SONDA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, TETRA SQUARE E SISTEMA FECHADO COM 1000 ML, SABOR BAUNILHA	2000.0	Litro	46,09	92.180,00
	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, PARA USO ENTERAL, PODE SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL. ALÉM DISSO, É UM ALIMENTO NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO QUE CONTRIBUI PARA O CONTROLE GLICÊMICO DE QUEM O INGERE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA 1.1 KCAL/ ML - 1100 KCAL POR LITRO. PROTEÍNAS: 18%, CARBOIDRATOS: 33%, GORDURAS: 49%, FONTE DE PROTEÍNAS: 85% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E 15% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE DE CARBOIDRATOS: 50% AMIDO DE TAPIOCA; 34% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDEOS: 98% ÓLEO DE CANOLA E 02% LECITINA DE SOJA, FONTE DE FIBRAS: 15G/L; 42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA; 34% FIBRA DE SOJA E 24% INULINA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE E SISTEMA FECHADO COM 1000 ML. SABOR: BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: ISOSOURCE OU NOVASOURCE)				
18	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS, LATA COM 400G	1600.0	Lata	89,29	142.864,00
	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS - LATA COM 400G / 1,5 KCAL/ML. FÓRMULA NUTRICIONALMENTE BALANCEADA PARA CRIANÇAS E PODE SER ADICIONADO AOS ALIMENTOS HABITUAIS, COMO POR EXEMPLO:				



LEITE ACHOCOLATADO, VITAMINA DE FRUTAS E OUTRAS PREPARAÇÕES. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: FORTINI PLUS)

19	FÓRMULA SEM LACTOSE ORIGINAL COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, LATA COM 300G. SEM SABOR	1000.0	Lata	32,56	32.560,00
----	---	--------	------	-------	-----------

FÓRMULA SEM LACTOSE ORIGINAL COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA QUE POSSUI AS VITAMINAS E NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA A SAÚDE. A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA TEM QUALIDADE NUTRICIONAL DE 100% EM RELAÇÃO À CASEÍNA E CONTÉM TODOS OS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS NÃO PRODUZIDOS PELO ORGANISMO HUMANO. A PROTEÍNA VEGETAL TEM QUALIDADE NUTRICIONAL DE 100% EM RELAÇÃO À CASEÍNA, E CONTÉM TODOS OS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS NÃO PRODUZIDOS PELO ORGANISMO HUMANO. AS PROTEÍNAS DA SOJA, E TAMBÉM SEUS ISOFLAVONÓIDES, OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS CARDÍACAS, CÂNCER DE MAMA E DE PRÓSTATA. JÁ A VITAMINA A PRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO DESEMPENHA UM IMPORTANTE PAPEL NO DESENVOLVIMENTO DOS OSSOS E NO FORTALECIMENTO DA IMUNIDADE. FÓRMULA COM FONTE DE CÁLCIO, FERRO, COBRE, IODO E VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA). RICO EM FÓSFORO, ZINCO, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) E VITAMINA D (CALCIFEROL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 300G. SEM SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: SUPRA SOY)

20	LEITE EM PÓ DESNATADO, LATA COM 300G	1000.0	Lata	30,98	30.980,00
----	--------------------------------------	--------	------	-------	-----------

LEITE EM PÓ DESNATADO. MINERAIS E VITAMINAS, COM 0% DE GORDURAS TOTAIS, CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D E DO COMPLEXO B. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. PODE CONTER SOJA. CONTÉM LACTOSE. LATA 300G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: MOLICO DESNATADO OU ITAMBÉ DESNATADO)

21	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL LÍQUIDA, INDICADO PARA PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO NUTRICIONAL, PACIENTES DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, PACIENTES GERIÁTRICOS SUBMETIDOS A CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, ONCOLÓGICOS, COM DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS E PACIENTES COM DIETA ORAL EM UTI. SABORES: BAUNILHA; MORANGO; CAPPUCCINO; CHOCOLATE, EMBALAGENS DE 200ML	2000.0	Garrafa	54,00	108.000,00
----	--	--------	---------	-------	------------

SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL LÍQUIDA, CONTÉM OS PRINCIPAIS NUTRIENTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO EM UMA PEQUENA QUANTIDADE DO PRODUTO. HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO COM ALTO APORTE DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. INDICAÇÃO: DESNUTRIÇÃO CALÓRICO-PROTEICA, PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO NUTRICIONAL, PACIENTES DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, PACIENTES GERIÁTRICOS SUBMETIDOS A CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, ONCOLÓGICOS, COM DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS E PACIENTES COM DIETA ORAL EM UTI. EMBALAGENS DE 200ML. SABORES BAUNILHA; MORANGO; CAPPUCCINO; CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: NUTRIDRIK PROTEIN)

22	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, SABORES: CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA, LATA COM 380G	1000.0	Lata	59,87	59.870,00
----	---	--------	------	-------	-----------

SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, RICO EM CÁLCIO, COM NO MÍNIMO 26 VITAMINAS E MINERAIS, SABORES CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. LATA COM 380G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: NUTREN KIDS)

23	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMÍNICO ADULTO UTILIZADO PARA REPOSIÇÃO DE ENERGIA, VITAMINAS, MINERAIS E NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA A SAÚDE, SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE, LATA COM 400G	1000.0	Lata	134,97	134.970,00
----	---	--------	------	--------	------------

SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMÍNICO ADULTO UTILIZADO PARA REPOSIÇÃO DE ENERGIA, VITAMINAS, MINERAIS E NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA A SAÚDE. CONTENDO 26 VITAMINAS E MINERAIS, COMO FERRO, PROTEÍNA, VITAMINA D E CÁLCIO, IMPORTANTES PARA A SAÚDE DOS MÚSCULOS E DOS OSSOS. SABORES BAUNILHA/ MORANGO/ CHOCOLATE. LATA COM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: NUTREN SENIOR)

24	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, PARA CICATRIZAÇÃO DAS LESÕES POR PRESSÃO E OUTRAS AFECÇÕES TECIDUAIS, SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML	800.0	Garrafa	26,52	21.216,00
----	--	-------	---------	-------	-----------

SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E), ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE LESÕES POR

PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. INDICAÇÃO: CICATRIZAÇÃO DAS LESÕES POR PRESSÃO E OUTRAS AFECÇÕES TECIDUAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA 200ML. SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. (REF: CUBITAN OU NOVASOURCE PROLINE)

25	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO, CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS, SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE, LATA COM 400G	600.0	Lata	76,30	45.780,00
----	--	-------	------	-------	-----------

SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO, CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS, DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO. ISENTO DE GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. SABORES BAUNILHA/ MORANGO/ CHOCOLATE. LATA COM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: ENSURE)

26	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL QUE FORNECE OS NUTRIENTES QUE A CRIANÇA PRECISA, LATA COM 900G	600.0	Lata	108,31	64.986,00
----	--	-------	------	--------	-----------

SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL QUE FORNECE OS NUTRIENTES QUE A CRIANÇA PRECISA. CLINICAMENTE COMPROVADO PARA PROMOVER UM CRESCIMENTO ADEQUADO. MELHORA O ESTADO NUTRICIONAL PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. LATA COM 900G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA, CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (REF: PEDIASURE)

27	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES), LATA COM 800G	400.0	Lata	105,10	42.040,00
----	--	-------	------	--------	-----------

FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES). CONTÉM PREBIÓTICOS (4G/L), DHA/ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 67 KCAL/100ML PROTEÍNAS: 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE 30% CASEÍNA CARBOIDRATO: 100% LACTOSE GORDURAS: 96,4% GORDURA VEGETAL 2,6% GORDURA LÁCTEA 1% ÓLEO DE PEIXE PREBIÓTICOS: 4G POR LITRO 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS 10% FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS: NOS TEORES NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO LACTENTE OSMOLALIDADE DA FÓRMULA: 312 MOSM/KG DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 13,3% OSMOLARIDADE DA FÓRMULA: 280 MOSM/LITRO DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 13,3%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 800G. (REF: NAN COMFOR 1)

28	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (6 A 12 MESES), LATA COM 800G	400.0	Lata	127,42	50.968,00
----	---	-------	------	--------	-----------

FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (6 A 12 MESES). CONTÉM PREBIÓTICOS (4G/L), DHA/ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 67 KCAL/100ML PROTEÍNAS: 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE 30% CASEÍNA CARBOIDRATO: 100% LACTOSE GORDURAS: 96,4% GORDURA VEGETAL 2,6% GORDURA LÁCTEA 1% ÓLEO DE PEIXE PREBIÓTICOS: 4G POR LITRO 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS 10% FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS: NOS TEORES NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO LACTENTE OSMOLALIDADE DA FÓRMULA: 312 MOSM/KG DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 13,3% OSMOLARIDADE DA FÓRMULA: 280 MOSM/LITRO DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 13,3%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 800G. (REF: NAN COMFOR 2)

29	FÓRMULA MODIFICADA PARA USO ORAL E ENTERAL, EM PÓ, LATA COM 350G	600.0	Lata	78,56	47.136,00
----	--	-------	------	-------	-----------

FÓRMULA MODIFICADA PARA USO ORAL E ENTERAL, EM PÓ, HIPERPROTEICO, COM FRUTOLIGOSSACARÍDEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 350G. (REF: NUTRI DRINK PROTEIN)

30	ALIMENTO PEDIÁTRICO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, LATA COM 800G	400.0	Lata	206,97	82.788,00
----	---	-------	------	--------	-----------

ALIMENTO PEDIÁTRICO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 CALORIA POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 12% PROTEÍNAS (31,0 G /L), 53% DE CARBOIDRATO (130,0 G/L) E 35% DE LÍPIDEOS (39,0/L) 14% DE TCM. FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL, CONTENDO 61% CASEINATO DE CÁLCIO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E 11% PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTEICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 180:1. LATA COM 800G. (REF: TROPIC INFANT)

31	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL QUE CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, LATA COM 800G	400.0	Lata	76,71	30.684,00
----	--	-------	------	-------	-----------

COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL QUE CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO E VITAMINAS C E D. FONTE DE MINERAIS: FERRO, ZINCO, SELÊNIO, FÓSFORO. FONTE DE VITAMINAS: A, E, K, B1, B2, B6, B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DOS AÇÚCARES SACAROSE E FRUTOSE E AROMATIZANTES. LATA COM 800G. (REF: NESTONUTRI)

32	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, LATA COM 800G	600.0	Lata	108,86	65.316,00
----	---	-------	------	--------	-----------

FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA. LATA COM 800G. (REF: APTANUTRI PREMIUM)

33	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, LATA COM 800G	600.0	Lata	117,17	70.302,00
----	---	-------	------	--------	-----------

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTENDO HMOS, DHA E ARA COM 80% SORO DO LEITE. LATA COM 800G. (REF: NANLAC SUPREME)

34	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE E MALTODEXTRINA, LATA COM 400G	400.0	Lata	53,77	21.508,00
----	---	-------	------	-------	-----------

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, COM RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 60%/ CASEÍNA 40%. FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE E MALTODEXTRINA. CONTENDO PREBIOTICOS. LATA COM 400G. (REF: NESTOGENO 1)

35	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, LATA COM 700G	400.0	Lata	83,31	33.324,00
COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE COM VITAMINAS, CÁLCIO, FERRO, ZINCO. LATA COM 700G. (REF: NINHO ZERO LACTOSE)					
36	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE E MALTODEXTRINA, LATA COM 400G	400.0	Lata	58,03	23.212,00
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES, COM RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 60%/ CASEÍNA 40%. FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE E MALTODEXTRINA. CONTENDO PREBIÓTICOS. LATA COM 400G. (REF: NESTOGENO 2)					
37	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, PARA CONTROLE DE GLICEMIA, LATA COM 400G	600.0	Lata	172,10	103.260,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, DESENVOLVIDO PARA CONTROLE DE GLICEMIA, HIPERPROTEICO, CONTÉM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO, FIBRAS, ÔMEGA 3. ISENTA DE SACAROSE E ZERO GLÚTEN. LATA COM 400G. (REF: GLUCERNA SR)					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.529.962,20 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRACA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 48, CENTRO, Itarema / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº

14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto



desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. A Secretaria poderá solicitar do(s) Licitante(s) declarado(s) vencedores(s), para os itens dos quais considerar necessário, uma unidade primária de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01 (um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REFERENTE AO PREGÃO N.º ***

AMOSTRA DO ITEM N.º / LOTE N.º

8.32.1. Poderá ser solicitado do licitante, a amostra dos lotes para os quais for declarado vencedor mediante ofício expedido pela Secretaria de requisitante. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada.

8.32.2. Apresentar junto com as amostras a ficha técnica contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, com identificação do lote e prazo de validade, todos em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente.

8.32.3. Deverá acompanhar, ainda, às amostras: Laudos Microbiológicos, Físico-Químicos (Bromatológicos), realizados por Laboratório devidamente Qualificado em conformidade a INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022 - Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com o lote da amostra apresentada, somente para os produtos requeridos em ofício expedidos pela Secretaria.

8.32.4. As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar resultado da análise dos produtos em sessão pública.

Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item.

8.32.5. Serão analisados, além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.

8.32.6. As amostras/catálogos deverão ser entregues após recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, para os licitante(s) adjudicados para os seus respectivos ITENS ganhos, no endereço e prazo definido na solicitação expedida.

8.32.7. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras/catálogos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.



Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Itarema/CE, 23 de janeiro de 2025


SIDNEY AMARAL OLIVEIRA
RESPONSÁVEL

